

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo Administrativo: 023/2026

Área requisitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, QUÍMICO E
OPERACIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização em locais diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG.

Cambuí, 06 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, art. Do Decreto Municipal 041/2023.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente ETP tem a finalidade de estudar a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização em locais diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG.

1.2. A contratação de uma empresa especializada em desinsetização e desratização se faz necessária para garantir o bem-estar da população, considerando a preocupação da saúde pública e a segurança dos servidores da autarquia.

1.3. A realização dos serviços de desinsetização por meio de pulverização e termonebulização, bem como a desratização com iscas raticidas no almoxarifado central, laboratórios, oficina de manutenção e sala dos operadores da Estação de Tratamento de Água (ETA), serão fundamentais para controlar e prevenir a proliferação de insetos, animais peçonhentos e roedores, mitigando riscos à saúde e promovendo o bem-estar no ambiente de trabalho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela autarquia, porém trata-se de prestação de serviço essencial para a saúde pública e para os servidores do SAAE Cambuí-MG. Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, os interessados devem possuir reputação idônea, comprovado por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

3.2. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, é necessário que o licitante interessado seja capaz de arcar com todos os custos referentes a contratação dos serviços de desinsetização e desratização, desde o seu deslocamento até o local para realização da prestação dos serviços, dentro das especificações necessárias conforme as necessidades da Autarquia.

3.3. A realização da prestação dos serviços do objeto licitado deve ser realizada nos locais informados no referido edital conforme solicitação do SAAE de Cambuí-MG.

3.4. Durante a execução dos serviços, a contratada será responsável por cumprir todas as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, que sejam direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo a conformidade legal e a adequada gestão dos aspectos técnicos e ambientais

envolvidos.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1. Os quantitativos foram estimados pelos Departamentos Químico e Operacional tendo como base o estudo da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização em locais diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>Serviço de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, por meio de pulverização e termonebulização, e desratização, com aplicação de iscas raticidas em aproximadamente 400 poços de visita (PV's) das redes coletoras de esgoto. O serviço inclui a abertura, aplicação dos produtos e o devido fechamento dos PV's. As atividades também serão realizadas na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, localizada no bairro Santo Antônio, sendo todos os serviços executados dentro do município de Cambuí-MG, conforme especificado a seguir:</p> <p><u>Desinsetização:</u> Pulverização: Deverá ser efetuada a aplicação do inseticida líquido, de uso profissional que possui efeito fulminante aliado ao efeito residual prolongado, em todos os ambientes. Termonebulização: Em seguida será utilizada uma máquina de termonebulização que produzirá névoa química (fumaça) com grande poder desalojante e efeito fulminante. Quando aplicado, percorrendo todo o espaço interno.</p> <p><u>Desratização:</u> Utilização de rodenticidas, através de instalações de no mínimo 03(três) blocos parafinados amarrados em arames, distribuídos em cada ambiente, ou tantos quantos forem necessárias para seu efetivo resultado.</p>	

LOTE ÚNICO				
ITEM	QT.	UNID.	LOCAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SV	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 19.658,53
1.1	20,74	M ²	LABORATÓRIO TÉRREO (ETA)	
1.2	41,48	M ²	LABORATÓRIO 2º ANDAR (ETA)	
1.3	20,74	M ²	SALA DOS OPERADORES (ETA)	
1.4	30,15	M ²	OFICINA DE MANUTENÇÃO (ETA)	
1.5	194,02	M ²	ALMOXARIFADO CENTRAL Nº 01 (ETA)	
1.6	22,01	M ²	ALMOXARIFADO CENTRAL Nº 02 (ETA)	
1.7	126,36	M ²	ALMOXARIFADO CENTRAL Nº 03 (ETA)	
2	400	SV	POÇOS DE VISITA (MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG)	

4.2. – Os serviços do item 1 serão realizados na Estação de Tratamento de Água Santo Antônio localizada na Rua Planalto, Nº 270, Vila Santo Antônio, Município de Cambuí-MG, CEP 37.600-000. Localização: <https://maps.app.goo.gl/bYjdPkcdyMHZrqze6>.

4.3. – Os serviços dos poços de visita serão realizados no município de Cambuí-MG, conforme programação feita pelo Departamento Operacional.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O parâmetro adotado para a estimativa de preços dessa contratação foi estabelecido por meio de cotação direta com empresas fornecedoras conceituadas no mercado.

5.2. Os orçamentos estimados constam como anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização

e desratização, para garantir a saúde e o bem-estar da população e dos servidores, atendendo de forma eficiente às necessidades da autarquia.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratar uma empresa especializada para fornecer todo o serviço de desinsetização e desratização em um único contrato, a administração municipal poderá obter maior eficiência operacional, e um serviço padronizado. Isso se traduz em uma gestão mais simplificada dos serviços, evitando a complexidade adicional associada à coordenação de múltiplos contratos e fornecedores.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização visa assegurar resultados concretos sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a mitigação de riscos operacionais, sanitários e estruturais.

Sob o aspecto da **economicidade**, a execução periódica e preventiva dos serviços reduz significativamente a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados e menor previsibilidade orçamentária. A prevenção de infestações evita ainda danos ao patrimônio público, como deterioração de instalações físicas, redes hidráulicas e elétricas, além de prejuízos materiais decorrentes da ação de pragas. Ademais, a contratação centralizada possibilita ganhos de escala, padronização dos serviços e melhor negociação de preços, resultando em maior vantajosidade para a Administração.

8.2. No que se refere ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a terceirização do serviço permite que os servidores e colaboradores concentrem seus esforços nas atividades-fim do órgão, aumentando a produtividade institucional. Evita-se, assim, a alocação indevida de pessoal em atividades técnicas especializadas que exigem capacitação específica, uso de equipamentos apropriados e atendimento a normas sanitárias e ambientais rigorosas.

8.3. Quanto ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a contratação elimina a necessidade de aquisição, armazenamento e controle de insumos químicos, equipamentos e EPIs específicos para controle de pragas, os quais possuem prazos de validade, exigem manejo adequado e apresentam riscos associados ao uso indevido. A responsabilidade pelo fornecimento e correta aplicação desses insumos passa a ser integralmente da contratada, garantindo maior segurança e conformidade técnica.

8.4. No âmbito dos **recursos financeiros**, a adoção de contrato contínuo com planejamento prévio proporciona maior previsibilidade orçamentária, facilitando o controle dos gastos públicos e evitando dispêndios inesperados. Além disso, a redução de afastamentos por problemas de saúde relacionados a pragas urbanas e a preservação das condições sanitárias dos ambientes contribuem indiretamente para a diminuição de custos com manutenção e saúde ocupacional.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, promovendo a otimização dos recursos disponíveis e assegurando condições adequadas de salubridade, segurança e conservação dos ambientes institucionais.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o serviço contratado o responsável técnico da autarquia. A fiscalização do contrato será responsabilidade dos servidores nomeados pela portaria 077/2025. A equipe nomeada pela Portaria 077/2025, registrando todas as ocorrências e as possíveis deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A empresa contratada será responsável por fornecer qualquer treinamento ou capacitação que considere necessário para os servidores ou para os responsáveis da autarquia.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este ETP não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou correlatas, uma vez que todos os meios necessários para a perfeita execução do objeto, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desinsetização e desratização envolve o uso de produtos químicos potencialmente nocivos ao meio ambiente, exigindo a adoção de práticas rigorosas de controle, manejo e mitigação de impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

11.2. Dentre os principais **impactos ambientais potenciais**, destacam-se: a contaminação do solo e de recursos hídricos pelo uso inadequado de inseticidas e raticidas; riscos à fauna não alvo, incluindo animais domésticos e espécies benéficas ao equilíbrio ecológico; além da geração de resíduos químicos e embalagens que demandam descarte apropriado. Há ainda o risco de exposição indevida de pessoas e organismos ao uso incorreto dos produtos.

11.3. Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes **medidas mitigadoras**:

- Utilização exclusiva de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando aplicável, autorizados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), garantindo sua segurança e eficácia;
- Aplicação dos produtos por profissionais qualificados, com treinamento específico e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assegurando o correto manuseio e minimizando riscos ambientais e à saúde humana;
- Adoção de técnicas de aplicação controlada e localizada, priorizando métodos que reduzam a dispersão de substâncias químicas no ambiente, como iscas seguras, gel inseticida e pulverização direcionada;
- Implementação de plano de gerenciamento de resíduos, incluindo a coleta, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada de embalagens e sobras de produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Realização de ações preventivas e educativas junto aos usuários dos ambientes atendidos, visando reduzir fatores atrativos à proliferação de pragas, como descarte inadequado de resíduos e acúmulo de materiais;
- Monitoramento periódico das áreas tratadas, com o objetivo de avaliar a eficácia das intervenções e reduzir a necessidade de reaplicações excessivas de produtos químicos.

Dessa forma, a execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da prevenção e da responsabilidade ambiental, garantindo que os benefícios do controle de pragas sejam alcançados com o menor impacto possível ao meio ambiente e à saúde pública.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, considerando tratar-se de objeto essencial para garantir a saúde e o bem-estar da população e dos servidores.

12.2. Ademais, há previsão orçamentária, no qual os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

> 17 122 0001 6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL –

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 17.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 46.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUÍMICO – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 64.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 008/2026.

13.2. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante.

Cambuí, 06 de março de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTES REQUISITANTES		
<hr/> <p>Rafael de Oliveira Pinto Engenheiro Civil – Responsável Técnico</p>	<hr/> <p>Victor M. Martins Chefe. Dep. Administrativo/Contábil</p>	<hr/> <p>Valtercir Gonçalves Chefe. Dep. Operacional</p>	<hr/> <p>Airton Donizetti Gonçalves Chefe. Dep. Químico</p>